



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

PROCESSO Nº
008/2025

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, atualiza o quantitativo de vagas do cargo de Agente Legislativo, bem como, reajusta os vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, o cargo de Assessor de Imprensa, conforme Anexo I;

Parágrafo Único. COMPETE AO ASSESSOR DE IMPRENSA

1. Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
2. Cuidar da imagem e da promoção do Poder Legislativo Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;
3. Divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
4. Contatar com as Secretarias e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, tendo por finalidade reunir fatos e notícias de interesse da Municipalidade com o fim de serem publicados e divulgados nos meios de comunicação;
5. Elaborar informativos internos; organizar cronograma de notícias, estabelecendo critérios para informação e divulgação das mesmas, em consonância com a urgência, necessidade e interesse público e tarefas afins, promover as publicações. legais;
6. Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pelo Poder Legislativo do Município ou em que este participe;
7. Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção e divulgação. dos trabalhos do Poder Legislativo do Município na imprensa municipal, regional, estadual e nacional;
8. Assessorar o setor de informática para a divulgação dos eventos e atos administrativos no site do Poder Legislativo do Município;
9. Assessorar outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica atualizado, na estrutura do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, a quantidade de vagas do cargo de Agente Legislativo, conforme Anexo II;



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

Art. 3º As remunerações do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, passarão a ser compostos e serão reajustados conforme tabela constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos nomeados em cargos de provimento em comissão poderão optar pela representação do cargo em comissão ou pelo disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 473/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 22 de janeiro de 2025.
Plenário Antônio Bezerra de Souza.

Luiz Antônio da Costa Bezerra
Presidente

Eduardo Manoel de Lima
Vice-Presidente

Dérik Bezerra Araújo de Souza
1ª Secretário

Manoel Norberto da Costa Neto
2º Secretário



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camaramunicipal.cr@hotmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

ANEXO I

| CARGOS COMISSIONADOS | ESCOLARIDADE | QUANTIDADE | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|----------------------|--------------|------------|--------------|---------------|
| Assessor de Imprensa | Ensino Médio | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.000,00 |

ANEXO II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, CONFORME ABAIXO RELACIONADO.

| CARGOS COMISSIONADOS | ESCOLARIDADE | QUANTIDADE | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO |
|-----------------------|-----------------|------------|--------------|---------------|
| Agente Legislativo | Ensino Médio | 06 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.000,00 |
| Chefe de Gabinete | Ensino Médio | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| Coordenador do PROCON | Ensino Médio | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.000,00 |
| Diretor Contábil | Ensino Superior | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 2.000,00 |
| Diretor Geral | Ensino Médio | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00 |
| Diretor Jurídico | Ensino Superior | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00 |
| Secretario | Ensino Médio | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.000,00 |
| Tesoureiro | Ensino Médio | 01 | R\$ 1.500,00 | R\$ 2.000,00 |

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 22 de janeiro de 2025.
Plenário Antônio Bezerra de Souza.

Luiz Antônio da Costa Bezerra
Presidente

Eduardo Manoel de Lima
Vice-Presidente

Dérik Bezerra Araújo de Souza
1ª Secretário

Manoel Norberto da Costa Neto
2º Secretário